

Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE)

Atualizado em: 28-03-2019

Esta informação destina-se a

Entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área de solidariedade social, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Organizações Não Governamentais, Cooperativas de Solidariedade Social e Autarquias.

Quais os objetivos e princípios

O Programa para a Inclusão e Desenvolvimento (PROGRIDE) pretende promover o desenvolvimento de projetos dirigidos a territórios onde a pobreza e exclusão social justifica intervir prioritariamente.

Agir sobre a pobreza e exclusão social impõe a necessidade de uma política eficaz e articulada, que tome como alvo essencial as pessoas mais desfavorecidas e os territórios confrontados com problemas de exclusão.

Assente na plena integração de todos, que valorize a igualdade de oportunidades e o respeito pela dignidade e direitos humanos e que fomente as solidariedades locais.

O Programa dirige-se a grupos específicos particularmente confrontados com situações de exclusão, marginalidade e pobreza persistente, assentes na participação de todos os atores locais e na congregação das várias sinergias locais.

O PROGRIDE integra duas medidas, designadas, respetivamente, de **Medida 1** e de **Medida 2**.

A **Medida 1** apoia o desenvolvimento de projetos que combatam fenómenos graves de exclusão em territórios considerados prioritários.

A **Medida 2** apoia o desenvolvimento de projetos direcionados para a promoção da inclusão e da melhoria das condições de vida de determinados grupos populacionais.

Objetivos

O PROGRIDE visa, prioritariamente:

- Promover a inclusão social em áreas marginalizadas e degradadas e combater o isolamento, a desertificação e a exclusão em zonas deprimidas;
- Intervir junto de grupos confrontados com situações de exclusão, marginalidade e pobreza persistentes.

Princípios

A conceção e execução dos projetos devem obedecer aos seguintes princípios gerais:

- Parceria;
- Territorialização;
- Transversalidade;
- Flexibilidade e Inovação.

O que fazer para aceder

O **Programa encontra-se encerrado**, pelo que não haverá lugar a novas candidaturas no seu âmbito.

Como executar

Medida 1

Relatórios de Execução

Todos os projetos devem elaborar anualmente um relatório de execução composto por:

- Formulário de Relatório de Execução Anual.
- Mapa de Reembolso ao Instituto da Segurança Social.

•Mapa de Reembolso ao Instituto da Segurança Social.

Este relatório deve ser preenchido relativamente ao desenvolvimento do projeto no decorrer desse ano, até 30 de março do ano civil subsequente ao do ano em referência.

As entidades promotoras/executoras dos projetos devem, ainda, preencher e enviar o mapa de reembolso ao Instituto da Segurança Social (ISS) até à data referida anteriormente.

No final do projeto cabe à entidade promotora/executora a elaboração de um Relatório de Execução Final o qual deve ser enviado num prazo máximo de 60 dias a contar da data de termo do projeto.
Devem, ainda, preencher e enviar o Mapa de Reembolso ao ISS, até à data referida anteriormente.

Ambos os documentos devem ser enviados ao Gabinete de Apoio a Programas (GAP) dos Serviços Centrais do ISS.

Pedidos de alteração

Para efetuarem alterações ao projeto face ao aprovado em sede de candidatura (quer na parte física quer financeira), as entidades executoras devem preencher o Formulário de Pedido de Alteração.

Os pedidos de alteração deverão ser enviados pelas entidades promotoras/ executoras para o Gabinete de Apoio a Programas (GAP) dos Serviços Centrais do ISS, para apreciação.

Após análise do pedido, a decisão é comunicada à entidade promotora/executora do projeto.

Os documentos mencionados estão disponíveis na coluna lateral direita em Formulários.

Medida 2

Relatórios de Execução

Todos os projetos deverão elaborar anualmente um relatório de execução composto por:

Formulário de Relatório de Execução Anual.

Mapa de Reembolso ao Instituto da Segurança Social (ISS).

Este relatório deve ser preenchido relativamente ao desenvolvimento do projeto no decorrer desse ano, até 30 de março do ano civil subsequente ao do ano em referência.

As entidades promotoras/executoras dos projetos devem, ainda, preencher e enviar o mapa de reembolso ao ISS até à data referida anteriormente.

No final do projeto cabe à entidade promotora/executora a elaboração de um Relatório de Execução Final o qual deve ser enviado num prazo máximo de 60 dias a contar da data de termo do projeto.
Devem, ainda, preencher e enviar o Mapa de Reembolso ao ISS, até à data referida anteriormente.

Ambos os documentos devem ser enviados ao Gabinete de Apoio a Programas (GAP) dos Serviços Centrais do ISS.

Pedidos de alteração

Para efetuarem alterações ao projeto face ao aprovado em sede de candidatura (quer na parte física quer financeira), as entidades executoras devem preencher o Formulário de Pedido de Alteração.

Os pedidos de alteração deverão ser enviados pelas entidades promotoras/ executoras para o Gabinete de Apoio a Programas (GAP) dos Serviços Centrais do ISS, para apreciação.

Após análise do pedido, a decisão é comunicada à entidade promotora/executora do projeto.

Os documentos mencionados estão disponíveis na coluna lateral direita, associada a esta página, em Formulários.

Resultados

Relatórios Anuais

Encontram-se disponíveis para consulta os Relatórios Anuais de 2006, 2007 e 2008, na coluna lateral direita em Publicações.

Encontro Nacional do PROGRIDE - Apresentação de Resultados

Pode também consultar as apresentações do Encontro Nacional do PROGRIDE, que se realizou a 24 de novembro de 2009.

Apresentações

Sessão de Abertura - Apresentação de Resultados Medida 1 e Medida 2 (2009)

Cristina Rodrigues

Projeto Matosinhos Ativo (2009)

Lilia Pinto

Projeto Manteigas - Sustentabilidade, Participação e Qualidade de Vida (2009)

Maria Fátima Salvado (Brevemente disponível)

Desenvolvimento Social Local e a Intervenção Territorial (2009)

Alcides Monteiro

Projeto Atena (2009)

Eva Ferreira

Projeto Perspectivas: Projecto de Intervenção com Crianças e Jovens em Risco (2009)

Helena Marques

Projeto Bem Me Quero (2009)

Joana Santos e Silva

A compilação das várias apresentações encontra-se disponível na coluna lateral direita, associada a esta página, em Publicações.

Contactos

Instituto da Segurança Social, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Social e Programas

Unidade de Apoio a Programas

Av. 5 de outubro, 175

1069-451 Lisboa

Telefone: 300 510 300

Fax: 300 511 443